



**LEI Nº 495/2015**

*Altera a Lei Municipal nº 409 de 24 de julho de 2014, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 409 de 24 de Julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - O Anexo VI da Lei Municipal nº 269/2011, que trata da *tabela de vencimento do grupo ocupacional administrativo – GOA/A*, onde consta a referencia “a”, o piso salarial inicial da carreira de “Agente Comunitário de Saúde” e “Agente de Controle de Endemia” passa a ser de R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais), em simetria com a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama aos 10 de Novembro de 2015.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal